



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 489, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO FISIOTERAPEUTA E DO TERAPEUTA EDUCACIONAL”

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

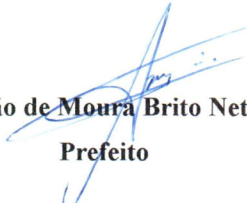
Art. 1º - Fica por esta Lei o Chefe do Executivo Municipal autorizado a instituir o **DIA MUNICIPAL DO FISIOTERAPEUTA E DO TERAPEUTA EDUCACIONAL**, no âmbito do Município.

Parágrafo Único – O Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional será comemorado no dia 13 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Caberá ao Executivo Municipal, através de regulamentação, definir e editar normas necessárias à execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 de dezembro de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito